Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 445/2023

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, em conjunto com o setor competente, realize estudos com o intuito de viabilizar o aumento na fiscalização, controle de acesso e manutenção das piscinas do clube municipal, a fim de assegurar a segurança e o bem-estar dos munícipes que frequentam esse importante espaço de esporte e lazer.

AO NOBRE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, Vereador do Município de Pradópolis, junto a todos os demais vereadores e vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis INDICAM, atendidas as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, que, em conjunto com o setor competente, realize estudos com o intuito de viabilizar o aumento na fiscalização, controle de acesso e manutenção das piscinas do clube municipal, a fim de assegurar a segurança e o bem-estar dos munícipes que frequentam esse importante espaço de esporte e lazer.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária, pois uma fiscalização intensificada nas piscinas do clube municipal é essencial para garantir medidas mínimas e essenciais para segurança e o bem-estar de seus frequentadores.

Uma das medidas fundamentais é estabelecer a obrigatoriedade de exames médicos para os usuários das piscinas. Essa exigência contribuirá para a prevenção de doenças transmissíveis pela água, além de conscientizar sobre a importância da prática segura de atividades aquáticas.

Além disso, é necessário realizar a limpeza periódica das pedras que circundam as piscinas, a fim de evitar acidentes e manter a salubridade do ambiente. A presença de sujeira e resíduos pode ocasionar escorregões e quedas, colocando em risco a integridade física dos usuários. Portanto, é imprescindível que a fiscalização e a manutenção das pedras sejam intensificadas.

Outro aspecto relevante é o controle de acesso de animais ao clube. A presença de animais nas áreas de lazer pode causar desconforto, transtornos e até mesmo representar riscos à saúde dos frequentadores. Nesse sentido, é necessário estabelecer medidas rigorosas para coibir a

Proposição redigida por Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira

Lida na sessão de 25/10/2023
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Despacho em 25/10/2023
Ofício nº _____/_____

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Thiago Aquino Alves - Presidente

Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 445/2023

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, em conjunto com o setor competente, realize estudos com o intuito de viabilizar o aumento na fiscalização, controle de acesso e manutenção das piscinas do clube municipal, a fim de assegurar a segurança e o bem-estar dos munícipes que frequentam esse importante espaço de esporte e lazer.

entrada de animais nas dependências do clube, visando garantir a segurança e a higiene do ambiente.

A fiscalização também deve atuar no sentido de verificar e orientar quanto ao uso de vestimentas adequadas nas piscinas. O uso de trajes apropriados contribui para a higiene, a segurança e o respeito ao ambiente e aos demais usuários. Assim, é importante que a fiscalização esteja atenta a esse aspecto e possa orientar e, se necessário, advertir os frequentadores que não estejam adequados nesse sentido.

É pertinente avaliar também a possibilidade e viabilidade de murar o espaço das piscinas, a fim de proporcionar maior segurança e controle dos frequentadores, sendo assim possível delimitar o acesso ao local, evitando a entrada de pessoas não autorizadas e aumentando o controle sobre as atividades desenvolvidas no ambiente. Essa medida também pode dissuadir ações indesejáveis e contribuir para a preservação do patrimônio público.

Por fim, considerando a impossibilidade de cobrança para acessar o local, é responsabilidade do Poder Executivo zelar pela sua manutenção e pela implementação de medidas que promovam a qualidade das instalações e a proteção dos frequentadores.

Certos de contar com a sensibilidade e a atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitamos que esta indicação seja prontamente avaliada e que as medidas necessárias sejam adotadas em prol do bem-estar da população de Pradópolis.

Plenário José de Cayres, em 25 de Outubro de 2023

[redacted]

Luciano Cardoso De Oliveira
Luciano Tanaka (PSDB) - Autor

[redacted]

Aguinaldo Trindade Marques
Nal (PSDB) - Subscritor

Proposição redigida por Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira

Lida na sessão de 25/10/2023
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 25/10/2023
Ofício nº _____/_____

Thiago Aquino Alves - Presidente

Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100
http://www.pradopolis.sp.leg.br - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 445/2023

Indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, em conjunto com o setor competente, realize estudos com o intuito de viabilizar o aumento na fiscalização, controle de acesso e manutenção das piscinas do clube municipal, a fim de assegurar a segurança e o bem-estar dos munícipes que frequentam esse importante espaço de esporte e lazer.

[redacted]
Fábio Pereira da Costa
Fabão (PP) - Subscritor

[redacted]
Matheus Alves de Campos
Matheus Campos (PSDB) - Subscritor

[redacted]
Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino (REPUBLICANOS) - Subscritor

[redacted]
Marcia Cristina Da Silva
Marcia (PATRI) - Subscritor

[redacted]
Joao da Costa Oliveira
Joãozinho da Papelaria (UNIÃO) - Subscritor

[redacted]
Gonçala Da Silva Marcelo
Gonçala Do Salgado (UNIÃO) - Subscritor

[redacted]
Jose Alberto De Sousa
Zé Banana (PODEMOS) - Subscritor

Proposição redigida por Andréia Cristina da Silva Mesquita de Oliveira

Lida na sessão de 25/10/2023
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Luciano Cardoso de Oliveira - 1º Secretário

Despacho em 25/10/2023
Ofício nº _____/_____

Thiago Aquino Alves - Presidente